

EDITAL Nº. 150/2014

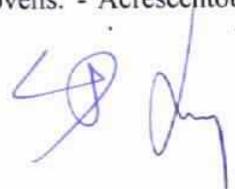
----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de vinte de outubro de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Análise e discussão da situação financeira da Escola Profissional António do Lago Cerqueira, S.A.”.-----

----- O Senhor Presidente começou por dizer que este assunto foi agendado sem proposta concreta, uma vez que, como é sabido, a Escola Profissional António Lago Cerqueira, SA., em termos financeiros, está a atravessar grandes dificuldades. E, entre o dia do agendamento e o dia da reunião, poderia surgir algum facto que tornasse necessária uma ação urgente por parte do Município.- Informou ainda que houve um pedido de insolvência e que dia 24 deste mês poderá ser, ou não, decretada essa mesma insolvência. Acrescentou que:- "Caso não seja, teremos de ter um plano de ação que sustente a continuidade da Escola, atendendo a que esta se encontra numa situação economicamente débil. Por outro lado, o Município também não pode, nem deve, assumir a responsabilidade de financiar a Escola, uma vez que se trata de uma Sociedade Anónima.- O Município deve estar sensibilizado e disponível para colaborar numa solução, caso haja essa possibilidade. Na última Assembleia, falou-se do PER.- Processo Especial de Revitalização - que é uma das alternativas, pois sendo um plano a médio e longo prazo, tornaria possível assumir um compromisso, na medida do possível, e auxiliar na viabilização nesse modelo de recuperação".- Acrescentou que: - “O que aqui está em causa e o que me preocupa são os cento e trinta jovens estudantes que têm de ter enquadramento. Alguns estão no último ano e, não completando, ficam com o 9º ano de escolaridade. O que significaria que percurso que até agora fizeram resultaria em nada. Temos, por isso, responsabilidade de encontrar uma solução. Uma das possíveis soluções, durante o período, poderá ser transitar o alvará para outra estrutura até acabarem os cursos.- É muito grave. É o que mais me incomoda é o futuro destes jovens.”- Acrescentou

 1

que outra solução, resultaria da retirada do pedido de insolvência, dando mais tempo para a eventual apresentação de um PER.-----

----- O Senhor Presidente concluiu:- “O que me incomoda é ficar com cento e trinta estudantes sem futuro garantido. Da minha parte, farei tudo para encontrar soluções alternativas”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse:- - “O processo de insolvência é um processo de execução universal que tem por finalidade a satisfação dos credores. A suspensão do processo só é possível nos casos previstos na lei. Neste caso concreto tal não é possível. Apenas a desistência do processo por parte do Autor fará parar o processo. Se o fizer, certamente que estaremos aqui para ajudar a Escola.- Se não o fizer segue a tramitação da Insolvência”.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes questionou:- “Se o autor do pedido de insolvência desistir do pedido, aumenta o seu risco?-----

-----O Senhor Vereador respondeu:- “Não aumenta. Os privilégios que o crédito goza mantêm-se”.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou:- “A Escola tem alunos inscritos no primeiro ano de cada Ciclo?”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que há uma turma do 1º.ano; duas turmas do 2º ano e três turmas do 3º. ano. Acrescentou que a divisão se faz por módulos e não por anos.-----

----- A Câmara, na sequência da informação prestada pelo Senhor Presidente e em resultado da ocorrida discussão, deliberou **retirar o assunto da Ordem do Dia aguardando o desfecho do processo de insolvência em curso, para tomada de posição definitiva.**-----

Não participou na discussão e votação do assunto, o Senhor Vereador Pedro Barros.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de subsídio à Escola Secundária de Amarante – Celebração do 50.º Aniversário” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10678/2014/10/15).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “A Escola Secundária de Amarante (ESA) celebra no dia 20 deste mês cinquenta anos sobre a data da sua criação.



2

Trata-se de uma data marcante e, para consolidar o simbolismo da mesma, a ESA pretende realizar algumas iniciativas.

Com efeito, durante o presente ano letivo está prevista a edição de um livro para retratar a história da ESA.

Além disso, prevê-se a colocação de uma placa alusiva à referida efeméride e de uma escultura, sendo este o elemento mais representativo da data a celebrar.

É, pois, inegável o contributo da ESA enquanto Escola Pública, sendo reconhecido o seu corpo docente enquanto agentes da Educação e demais trabalhadores, junto da comunidade.

Com esta iniciativa, pretende-se dar um sinal a esta mesma comunidade do papel que a ESA teve, tem e terá na Educação.

Nesse sentido, a ESA solicitou a esta Câmara que participe financeiramente no custo da escultura, num total de Eur. 300,00.

Em face do que se deixa exposto, por se entender de interesse para o Município e pelo papel ativo que este deve ter na Educação, proponho que a Exma. Câmara, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere associar-se a esta iniciativa e, em consequência, participe com a verba de Eur. 300,00 atinente à aquisição da referida escultura.

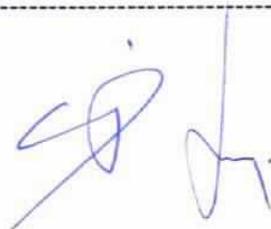
A despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP'S 2013-A/44.

Paços do Município de Amarante, 15 de Outubro de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge".

--- O Senhor Presidente informou que a Direção da Escola Secundária de Amarante havia solicitado uma participação financeira para a aquisição de uma estatueta alusiva ao 50º aniversário da mesma e, tendo em conta o simbolismo da associada e o seu papel na educação e formação dos seus alunos, resolver apresentar a proposta em discussão.-----



----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador do Movimento “Independentes “Amarante Somos Todos” Pedro Barros, que manifestou a intenção de apresentar uma contraposta, a qual não colidia com a que estava em discussão, uma vez que ia no sentido de a complementar .-----

----- O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Executivo a possibilidade da sua admissão para discussão, tendo esta sido obtida por unanimidade.-----

----- Assim, pelo Senhor Vereador Pedro Barros foi ditada para a ata a proposta que a seguir se transcreve:-----

----- “A Escola Secundária de Amarante, herdeira do ensino comercial e industrial, através da Escola Industrial de Amarante e do ensino secundário/liceal, ao longo de 50 anos que agora se assinalam, prestou relevantes e excepcionais serviços ao Município de Amarante e a toda a região do Baixo Tâmega;-----

A Escola Secundária de Amarante, tem contribuído de modo decisivo para a formação de várias gerações de cidadãos, de muitos milhares de jovens, transmitindo-lhes os valores da cidadania e da educação num trabalho profícuo de professores, funcionários e encarregados de educação, e da própria sociedade civil, que se revê de forma muito particular no trabalho diário da Escola;-----

Assim, proponho que a Câmara de Amarante, em reconhecimento pelos relevantes e excepcionais serviços prestados ao Município de Amarante e a toda a região do Baixo Tâmega na formação e educação de milhares de jovens ao longo de várias gerações, sem prejuízo do que vem referido na proposta do Senhor Presidente, delibere atribuir a Medalha de Honra do Município à Escola Secundária de Amarante, nos termos do artº 6º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município de Amarante”.-----

----- Na sequência desta última proposta, o Senhor Vereador Raimundo de Magalhães sugeriu, pelo facto de se encontrar a decorrer a celebração do 50º aniversário do Externato de Vila Meã, que a este estabelecimento de ensino fosse dada a mesma relevância.-----

----- O Senhor Presidente colocou o assunto à consideração do Executivo, o qual foi unânime na extensão do mérito ao Externato de Vila-Meã, pelo que o Senhor Vereador Pedro Barros propôs a aprovação do seguinte texto da proposta:-----



----- “A Escola Secundária de Amarante, herdeira do ensino comercial e industrial, através da Escola Industrial de Amarante e do ensino secundário/liceal, ao longo de 50 anos que agora se assinalam, prestou relevantes e excepcionais serviços ao Município de Amarante e a toda a região do Baixo Tâmega;-----

A Escola Secundária de Amarante, contribuiu de modo decisivo para a formação de várias gerações de cidadãos, de muitos milhares de jovens, transmitindo-lhes os valores da cidadania e da educação num trabalho profícuo de professores, funcionários e encarregados de educação, e da própria sociedade civil, que se revê de forma muito particular no trabalho diário da Escola;-----

Igual entendimento do reconhecimento da prestação de relevantes serviços ao Município de Amarante e a toda a região do Baixo Tâmega se ajustam ao Externato de Vila Meã que também assinala neste ano a passagem dos 50 Anos da sua fundação.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Amarante delibere, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Amarante e a toda a região do Baixo Tâmega na formação e educação de milhares de jovens ao longo de várias gerações, atribuir a Medalha de Honra do Município à Escola Secundária de Amarante e ao Externato de Vila Meã, nos termos do Art.º 6º do Regulamento de Atribuição de Medalhas do Município de Amarante”.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente, em que na sequência da contra-proposta apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Barros admitida por unanimidade, deliberou ainda atribuir a Medalha de Honra do Município de Amarante à Escola Secundária de Amarante.**-----

----- Mais deliberou a Câmara, **por proposta subscrita por todo o Executivo atribuir igualmente ao Externato de Vila Meã a Medalha de Honra do Município de Amarante.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Sistema de Águas da Região do Noroeste” – “Contrato de Cedência de Utilização de Infra-Estruturas” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10682/2014/10/15).**- Pelo Senhor presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta.-----

-----“ Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 90/2009, o Estado e, no que ora interessa, o Município de Amarante celebraram em 5 de julho de 2013, um Contrato



5

de Parceria, para a exploração e a gestão em regime de exclusividade, dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, relativas ao Sistema de Águas da Região do Noroeste.

O referido sistema é, como não poderia deixar de o ser, constituído por infra-estruturas cuja operacionalidade concorre técnica e fisicamente de forma direta para a prestação do serviço de águas aos utilizadores finais, nelas se incluindo os equipamentos e mecanismos funcionalmente afetos àqueles sistemas a construir pela entidade gestora da parceria.

Por sua vez, em 26 de julho de 2013, foi celebrado o contrato de Gestão para o mesmo Sistema, em que à Águas do Noroeste, SA, foi investida na qualidade de Entidade Gestora da Parceria (EGP), cabendo a esta a exploração e a gestão, em regime de Parceria, dos serviços de águas relativos ao Sistema.

Resulta da Cláusula 7ª do Contrato de Parceria e da Cláusula 18º do Contrato de Gestão, que os Municípios aderentes obrigam-se a ceder à referida EGP, mediante a celebração de Contratos de Cedência de Utilização, as infra-estruturas municipais ora identificadas em Anexo.

No caso do Município de Amarante serão cedidas as seguintes:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Município	Captações (N.º)	Estações Elevatórias (N.º)	Reservatórios (N.º)	Condutas Adutoras (Km)	Redes (Km)
Amarante	–	17	43	55,3	566,5

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Município	ETAR (N.º)	Estações Elevatórias (N.º)	Emissários (Km)	Redes (Km)
Amarante	–	20	–	339,0



Assim, decorrente das obrigações contratuais assumidas, submete-se à aprovação da Exm.^a Câmara a minuta de Contrato de Cedência de Utilização das Infra-Estruturas nos termos e condições da mesma e, em consequência, autorizar a sua celebração.

Paços do Município de Amarante, 15 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se a cedência da posição contratual, relativos aos pontos 3 e 5 não têm de ser objeto de aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não, uma vez que o que agora se discute resulta do contrato de parceria que já anteriormente mereceu aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Discordo da metodologia apresentada. Tanto quanto decorre da avaliação destas proposta este é um contrato apresentado pela outra parte, a Sociedade Águas do Noroeste, SA.- O que seria normal, quando se recebe uma proposta de protocolo, seria mandar avaliar sob o ponto de vista jurídico para depois a Câmara tomar a decisão. Aqui, falta um parecer jurídico dos nossos serviços jurídicos a demonstrar claramente o seguinte:- Se cumpre a lei; se a delegação é possível; se o objeto está de acordo com o contrato e se a Câmara é a entidade adequada para contratar.- Disse ainda:- Na Câmara não somos juristas, nem temos que o ser.- Somos um Órgão Político e devemos tomar decisões estribados no apoio técnico-jurídico por parte dos nossos Serviços. Tenho reservas se a competência é do Órgão Executivo ou da Assembleia Municipal, nomeadamente no protocolo de transmissão de contratos.-----

----- O mesmo Senhor Vereador disse que neste período de transferência do equipamento para a EGP, seria normal elaborar um auto de entrega verificando as condições dos equipamentos da operação que depois de assinado transferia a responsabilidade da utilização e da manutenção do Município para as Águas do



Noroeste.- Disse:- “Na proposta de protocolo não se estabelece um limite temporal”.- Disse ainda que “quando se transferem equipamentos edifícios ou outros, deveria existir a obrigatoriedade da feitura de um seguro. Nada é referenciado nesta matéria” Disse ainda que no que respeita a consumos de rega de jardins, lavagem de ruas, e abastecimento de água aos Bombeiros para combate a incêndios, deveria ser objeto de tratamento autónomo, prevendo-se a possibilidade de reversão de parte da rede desde que seja do interesse vital para o Município, permitindo que a água utilizada para estes fins pudesse ser retirada diretamente do rio, considerando o desperdício ambiental que resulta da utilização de água tratada para consumo humano nesses fins e financeiro pelos custos que importará para o orçamento municipal.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira disse que o sistema de rega não está aqui em causa.- “A nossa estação elevatória não vai ser entregue à EGP”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Já foi feito o relatório desde a 1ª. versão até ao modelo final.- Relativamente ao Sistema alternativo de rega é evidente que o saneamento não vai ser pago.- Aquando da assinatura do acordo foi tudo acertado”.-

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou declaração de voto.-----

“Os pontos 3, 4, 5 e 6 da ordem de trabalhos referem-se a Protocolos de implementação do Acordo de transferência do serviço de águas do Município de Amarante para a empresa Águas do Noroeste. Pela documentação disponibilizada, tratam-se de documentos propostos pela referida empresa cabendo ao Executivo avaliar as respectivas propostas e consequências. Numa primeira linha, importa que a documentação tenha suporte legal bastante, cabendo aos serviços jurídicos pronunciarem-se no processo de forma inequívoca sobre o cumprimento dos preceitos legais para o que o órgão Câmara Municipal possa tomar a decisão devidamente estribado, seja em termos de competências próprias e de vinculação, seja de legislação geral, por exemplo, respeito pelo sigilo da proteção de dados, sob pena de responsabilidade para o órgão. O que não aconteceu. Numa segunda linha, e verificado que seja a validade jurídica da proposta, cabe ao órgão Câmara

 8

Municipal avaliar o alcance das propostas apresentadas, no respeito pelos interesses do Município. Estão neste enquadramento, por exemplo, a necessidade de previsão de reversão de algumas infraestruturas desde que seja do interesse do Município, o prazo para a recepção das infraestruturas pela EGP, a constituição de apólice de seguro sobre as infraestruturas transferidas, conforme resulta da discussão destes pontos.

Decorre do que vem de ser dito que estas questões não são suficientemente tratadas nas propostas apresentadas pelo que nos abtemos na votação destes pontos”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “**Sistema de Águas da Região do Noroeste**” – “**Protocolo de Cooperação Técnica**” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10681/2014/10/15).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

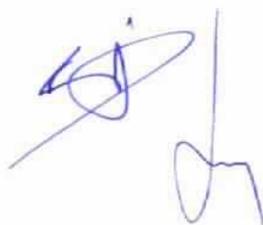
----- “Pela Águas do Noroeste, SA ora Entidade Gestora da Parceria ou EGP é proposta a celebração de um protocolo nas componentes técnica e operacional.

Neste protocolo, estabelece-se a obrigação do Município de Amarante em prestar informação, designadamente relacionada com contratos celebrados com terceiros, bem como se prevê a possibilidade de cedência ou aquisição de bens móveis por parte da EGP.

Aspeto importante deste protocolo relaciona-se com a questão da faturação e a possibilidade de uma articulação eficaz entre técnicos e colaboradores das duas entidades para cobrança dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas.

Afigura-se ainda relevante, no processo de transição, garantir que o Município assegurará à EGP formação adequada dos seus recursos humanos, designadamente em matéria de visitas às infra-estruturas e prestação de esclarecimentos sobre as condições de funcionamento destas.

Nesse sentido, será possível afetar trabalhadores, seja em tempo parcial, seja em exclusividade, para acompanhamento do processo de identificação e integração das infra-estruturas municipais no sistema e acompanhamento, subsequente integração e arranque da exploração e gestão do sistema.



Para o efeito acabado de referir, a EGP compromete-se a ressarcir o Município de Amarante pelos encargos decorrentes dos procedimentos de cooperação.

Em termos de duração, o presente protocolo tem a duração de um ano com possibilidade de renovação.

Em face do exposto, propõe-se que a Exm.^a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação Técnica e, em consequência autorizar a sua celebração.

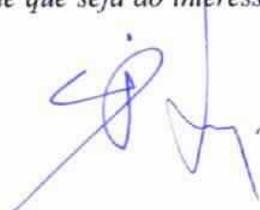
Paços do Município de Amarante, 15 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge "

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou declaração de voto.-----
"Os pontos 3, 4, 5 e 6 da ordem de trabalhos referem-se a Protocolos de implementação do Acordo de transferência do serviço de águas do Município de Amarante para a empresa Águas do Noroeste. Pela documentação disponibilizada, tratam-se de documentos propostos pela referida empresa cabendo ao Executivo avaliar as respectivas propostas e consequências. Numa primeira linha, importa que a documentação tenha suporte legal bastante, cabendo aos serviços jurídicos pronunciarem-se no processo de forma inequívoca sobre o cumprimento dos preceitos legais para o que o órgão Câmara Municipal possa tomar a decisão devidamente estribado, seja em termos de competências próprias e de vinculação, seja de legislação geral, por exemplo, respeito pelo sigilo da proteção de dados, sob pena de responsabilidade para o órgão. O que não aconteceu. Numa segunda linha, e verificado que seja a validade jurídica da proposta, cabe ao órgão Câmara Municipal avaliar o alcance das propostas apresentadas, no respeito pelos interesses do Município. Estão neste enquadramento, por exemplo, a necessidade de previsão de reversão de algumas infraestruturas desde que seja do interesse do



Município, o prazo para a recepção das infraestruturas pela EGP, a constituição de apólice de seguro sobre as infraestruturas transferidas, conforme resulta da discussão destes pontos.

Decorre do que vem de ser dito que estas questões não são suficientemente tratadas nas propostas apresentadas pelo que nos abstermos na votação destes pontos”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Sistema de Águas da Região do Noroeste” – “Acordo de transmissão de posição contratual de contrato de fornecimento de água”** – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10679/2014/10/15).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência das propostas ora levadas à Exm.ª Câmara, no âmbito e implicações da adesão ao Sistema de Águas da Região do Noroeste, importa agora proceder ao Acordo de Transmissão de Posição Contratual de Contrato de Fornecimento de Água.

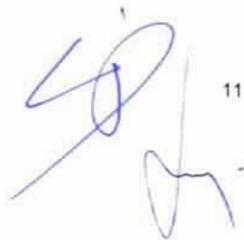
Encontra-se em curso contrato de fornecimento de água com a Águas do Douro e Paiva, SA e, por isso, terá de ser materializado de forma tripartida.

Nesse enfoque, propõe-se que o Município de Amarante ceda integralmente a sua posição neste contrato à Águas do Noroeste, SA ou Entidade Gestora da Parceria (EGP) de modo a poder ocupar a posição do Município mediante a sua aceitação expressa.

Assim, propõe-se que a Exm.ª Câmara aprove a minuta do protocolo ora anexo com o objeto de transmissão da posição contratual à referida EGP no contrato de fornecimento de água e, em consequência, autorize a sua celebração.

Paços do Município de Amarante, 15 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”



11

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se a cedência da posição contratual, relativos aos pontos 3 e 5 não têm de ser objeto de aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não, uma vez que o que agora se discute resulta do contrato de parceria que já anteriormente mereceu aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou declaração de voto.-----

“Os pontos 3, 4, 5 e 6 da ordem de trabalhos referem-se a Protocolos de implementação do Acordo de transferência do serviço de águas do Município de Amarante para a empresa Águas do Noroeste. Pela documentação disponibilizada, tratam-se de documentos propostos pela referida empresa cabendo ao Executivo avaliar as respectivas propostas e consequências. Numa primeira linha, importa que a documentação tenha suporte legal bastante, cabendo aos serviços jurídicos pronunciarem-se no processo de forma inequívoca sobre o cumprimento dos preceitos legais para o que o órgão Câmara Municipal possa tomar a decisão devidamente estribado, seja em termos de competências próprias e de vinculação, seja de legislação geral, por exemplo, respeito pelo sigilo da proteção de dados, sob pena de responsabilidade para o órgão. O que não aconteceu. Numa segunda linha, e verificado que seja a validade jurídica da proposta, cabe ao órgão Câmara Municipal avaliar o alcance das propostas apresentadas, no respeito pelos interesses do Município. Estão neste enquadramento, por exemplo, a necessidade de previsão de reversão de algumas infraestruturas desde que seja do interesse do Município, o prazo para a recepção das infraestruturas pela EGP, a constituição de apólice de seguro sobre as infraestruturas transferidas, conforme resulta da discussão destes pontos.

Decorre do que vem de ser dito que estas questões não são suficientemente tratadas nas propostas apresentadas pelo que nos abstermos na votação destes pontos”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Sistema de Águas da Região do Noroeste” – “Protocolo de Avaliação de Redes Prediais” – (Proposta do Senhor**



12

Presidente da Câmara) – (Registo n.º 10680/2014/10/15).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta.-----

----- “A integração no Sistema de Águas da Região do Noroeste implica, entre outras coisas, que a verificação da conformidade dos projetos de redes prediais de Águas e Esgotos se altere em termos procedimentais.

Com efeito, caberá à Águas do Noroeste, SA pronunciar-se relativamente àqueles projetos que, em sede de licenciamento urbanístico, integrarão os restantes projetos das especialidades.

Mediante este protocolo procura-se definir regras procedimentais no tocante à verificação dos projetos já referidos, até que sejam incluídas no Código Regulamentar do Município de Amarante.

Conforme resulta da cláusula 2ª, caberá doravante à EGP emitir parecer, tendo em vista a instrução do processo na fase de entrega dos projetos das especialidades.

Para agilizar o processo os requerentes poderão entregar os projetos diretamente no Município, cabendo a este promover a consulta à Águas do Noroeste ou, em alternativa, aqueles fazerem diretamente a entrega de tais projetos na referida entidade gestora, sem prejuízo desta prestar os esclarecimentos que sejam suscitados pelos interessados.

Por último, refira-se que se teve em conta o facto da adoção de tais procedimentos não implicar custos, para além dos já fixados em Regulamento.

Assim, proponho que a Exm.ª Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Avaliação de Redes Prediais de Águas e Esgotos e, em consequência, autorizar a sua celebração.

Paços do Município de Amarante, 15 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”



----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se o protocolo proposto assegura e salvaguarda, quer no que respeita à articulação com os serviços, nomeadamente na área do Urbanismo, quer na conjugação com as disposições legais aplicáveis emanadas do poder central.-----

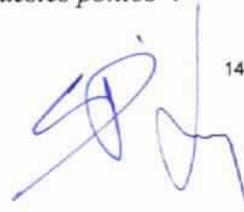
----- O Senhor Presidente respondeu que a empresa tem legitimidade, em termos técnicos, analisar a viabilidade ou não dos pedidos dos utentes.- Disse:- “Estas minutas foram objeto de pareceres de técnicos da área e juristas desde a 1ª. versão e, conseqüentemente, feitos todos ajustamentos necessários que se prendem com a legalidade e que estarão de acordo com a lei”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou declaração de voto:-----

“Os pontos 3, 4, 5 e 6 da ordem de trabalhos referem-se a Protocolos de implementação do Acordo de transferência do serviço de águas do Município de Amarante para a empresa Águas do Noroeste. Pela documentação disponibilizada, tratam-se de documentos propostos pela referida empresa cabendo ao Executivo avaliar as respectivas propostas e conseqüências. Numa primeira linha, importa que a documentação tenha suporte legal bastante, cabendo aos serviços jurídicos pronunciarem-se no processo de forma inequívoca sobre o cumprimento dos preceitos legais para o que o órgão Câmara Municipal possa tomar a decisão devidamente estribado, seja em termos de competências próprias e de vinculação, seja de legislação geral, por exemplo, respeito pelo sigilo da proteção de dados, sob pena de responsabilidade para o órgão. O que não aconteceu. Numa segunda linha, e verificado que seja a validade jurídica da proposta, cabe ao órgão Câmara Municipal avaliar o alcance das propostas apresentadas, no respeito pelos interesses do Município. Estão neste enquadramento, por exemplo, a necessidade de previsão de reversão de algumas infraestruturas desde que seja do interesse do Município, o prazo para a recepção das infraestruturas pela EGP, a constituição de apólice de seguro sobre as infraestruturas transferidas, conforme resulta da discussão destes pontos.

Decorre do que vem de ser dito que estas questões não são suficientemente tratadas nas propostas apresentadas pelo que nos abstermos na votação destes pontos”.-----



14

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar e de muros de vedação – **Requerente:** José Augusto Alves Teixeira – **Local:** Rua de Várzea, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – **Proc. n.º 349/2010 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 7 e 8 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e da construção de um alpendre e demolição de anexos – **Requerente:** Carlos Manuel Matos Sousa – **Local:** Lugar de Trovada, freguesia de Travanca – **Proc. n.º 39/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 8 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de demolição dos edifícios, para construção de uma moradia unifamiliar e de um muro de vedação com as respetivas serventias – **Requerente:** Horácio Leite dos Santos – **Local:** Lugar de Gião, freguesia de Candemil – **Proc. n.º 53/2013 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 8 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de alteração e de ampliação efetuadas ao projeto de arquitetura aprovado – **Requerente:** Agostinho Ferreira Pinto – **Local:** Rua Rei do Ferro, n.º 252, União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira – **Proc. n.º 777/1983 P-ONERED.**- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento** de acordo com os pareceres técnicos de 13 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar e muro de vedação – **Requerente:** José Magalhães Ribeiro – **Local:** Lugar da Pedra ou Coroa do Lagar, freguesia Fregim – **Proc. n.º 70/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos


15

pareceres técnicos de 3 e 9 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado, de um edifício de apoio à moradia – **Requerente:** Agostinho Manuel Cunha Pinto – **Local:** Lugar de Barrinhas, freguesia de Salvador do Monte – **Proc. n.º** 252/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 6 e 13 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração de uma moradia bifamiliar – **Requerente:** José António Sousa Magalhães – **Local:** Lugar de em Lameiro, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo– **Proc. n.º** 108/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 2 e 13 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração/ampliação ao projeto e obras de construção de uma anexo de apoio à moradia – **Requerente:** Luís Magalhães da Costa – **Local:** Lugar de Aldeia Nova (Belmonte), freguesia de Vila Caiz – **Proc. n.º** 164/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 30 de setembro e 13 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de alteração e ampliação efetuadas ao projeto de arquitetura aprovado, referentes a um edifício destinado a indústria têxtil, bem como, do licenciamento para efeitos de

 16

legalização de obras de construção de um anexo de apoio destinado a arrumos –
Requerente: Maria Emília Ferreira Bessa – **Local:** Rua António nobre, nº 293,
União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira – **Proc. n.º** 94/2014 LE–EDI.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que, quer este assunto, quer o do
ponto 17 da Ordem do Dia, são questões com muitos anos, que urge solucionar.
Disse:- “É preciso encontrar soluções razoáveis e adequadas, no âmbito da
legislação atual, para não gerar consequências com algum reflexo na atividade da
própria empresa e não correremos o risco destas deixarem de funcionar”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a decisão agora seria a de manifestar a
intenção de indeferir, notificando a requerente para, querendo, apresentar alegações
escritas. Nesse ponto, em articulação com a requerente, serão procuradas soluções
para que se possam legalizar as respetivas obras. Acrescentou ainda que, na
conjuntura atual, é de todo o interesse manter os postos de trabalho existentes.-----

---- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de
acordo com os pareceres técnicos de 25 de setembro e 13 de outubro de 2014, bem
como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão
por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a
requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60
(sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma garagem –
Requerente: Isabel Cristina Pinto de Carvalho – **Local:** Lugar de Areias, freguesia
de Gondar – **Proc. n.º** 46/2014 LE–EDI.- A Câmara deliberou **aprovar o projeto
de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 8 e 10 de outubro de 2014 e
proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 13 de outubro de 2014, que se dão
por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a
requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos
das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de
construção, e licenciamento de obras de ampliação de um edifício destinado a
indústria Tipo 3 – **Requerente:** Armando Silva Monteiro – **Local:** “Quinta da
Adega”, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e
Gatão – **Proc. n.º** 14/2010 LE–EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção**



de indeferir a pretensão de acordo com os pareceres técnicos de 26 e 29 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de reconstrução, alteração e ampliação de dois edifícios de habitação e da demolição de edificações anexas, bem como, da reformulação aos arranjos exteriores, para constituição de um estabelecimento hoteleiro em espaço rural – **Requerente:** Maria de Fátima Bento Queirós de Carvalho – **Local:** Rua do Moutinho, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – **Proc. n.º 4/2014 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 18 e 23 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 15 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de reconstrução, alteração e ampliação de dois edifícios de habitação e da demolição de um “beiral” existente, bem como, da reformulação aos arranjos exteriores, para constituição de um estabelecimento hoteleiro em espaço rural – **Requerente:** Ana Maria Bento Queirós de Carvalho – **Local:** Rua da Pereira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – **Proc. n.º 5/2014 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 23 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 15 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de obras de reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e da demolição de dois anexos – **Requerente:** António Francisco Bento Queirós de Carvalho – **Local:** Travessa do Forno, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – **Proc. n.º 6/2014 IP-EDI.**- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de


18

18 e 23 de setembro de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 15 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – “Circulação/estacionamento de viatura a título excepcional” – (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10 de outubro de 2014) – (Registo n.º 10505/2014/10/10).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que o edifício está há muitos anos em risco de ruír . Disse, ser urgente, a Câmara, ou os Serviços da Proteção Civil intervirem no sentido de ser feita uma avaliação das condições de segurança do mesmo, sob pena de acontecer alguma situação mais grave para pessoas ou bens.----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes, pediu a palavra e disse:-“Há quinze dias foi colocada esta situação. Foi contactado o proprietário do imóvel que se comprometeu a corrigir o problema existente na cobertura. Não o conseguiu fazer nessa altura mas afirmou tê-lo feito no dia seguinte. Os nossos Serviços deslocaram-se ao local para sinalizarem previamente. Entretanto foi corrigido e arranjado o caleiro, no sentido de não oferecer perigosidade para a segurança das pessoas.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou não ser só o caleiro mas o telhado em geral.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que, face à informação dos Serviços, ordenou despacho de vistoria a fim de serem certificadas as anomalias existentes do edifício, estando a aguardar informação do mesmo.-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10 de outubro de 2014.**-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” – (Registo n.º 10606/2014/10/14).- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10 de outubro de 2014.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Reparação de Viatura” – (Registo n.º 10630/2014/10/14)- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 14 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

 19

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Gestão de Frota” – (Registo n.º 10633/2014/10/14).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG/UGM de 14 e 15 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Parecer Prévio – Prestação de Serviços – Consumíveis para Atividades Culturais” – (Registo n.º 10607/2014/10/14).- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços**, nos termos e de acordo com as informações do DAG de 14 de outubro de 2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Aprovação de auto de vistoria para efeitos de liberação de 30% da caução – Execução de Infra-Estruturas do Plano da Margem Direita (Baseira) – Arruamentos entre os lotes 70 a 73 e 54 e Infra-Estruturas provisórias Complementares – S. Gonçalo” – (Registo n.º 10266/2014/10/06).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 25 de setembro de 2014, nos termos das informações da Divisão de Conservação do Território de 6 e 7 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 15 de outubro de 2014 e proceder à liberação da caução em 30%, correspondendo a Eur. 4.630,25.**-----

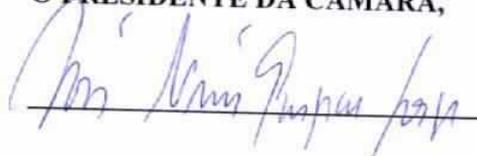
----- **EMPREITADAS** – “Aprovação de auto de vistoria para efeitos de liberação de 30% da caução – Requalificação da Avenida General Vitorino Laranjeira, Rua Capitão Barros Basto e Rua da Baseira – S. Gonçalo” – (Registo n.º 10305/2014/10/07).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 25 de setembro de 2014, nos termos das informações da Divisão de Conservação do Território de 7 de outubro de 2014 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 15 de outubro de 2014 e proceder à liberação da caução em 30%, correspondendo a Eur. 13.567,62.**-----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- **Sérgio Martins Vieira da Cunha,**  Diretor do Departamento de Administração Geral o subscreevi.-----

----- Amarante, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e catorze-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dr. José Luís Gaspar", written over a horizontal line.

Dr. José Luís Gaspar

A handwritten mark in blue ink, possibly initials or a signature, consisting of a large 'S' and a smaller 'G'.